



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

PORTARIA/CMI Nº 253/2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar ponto facultativo para o funcionamento da Câmara Municipal de Itajubá em função do recesso parlamentar e das festividades de final de ano do dia 19 a 22/12/17 e de 26 à 29/12/17, retornando as atividades normais no dia 02 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 18 de dezembro de 2017.

JOEL CARLOS DE ALMEIDA
Presidente